



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Substituir membro para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro do CRMV-PB.

A PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 5.517, de 23 de Outubro de 1968, regulamentada pelo DECRETO Nº 64.704, de 17 de Junho de 1969,

Considerando o que dispõe as Resoluções CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992, em seu Artigo 11º, alíneas “i” e “j”; e 487 de 18 de abril de 1986,

Considerando a necessidade de manter uma Comissão Permanente para levantamento e registro do patrimônio do CRMV-PB;

Considerando ainda, as exigências regimentais do TCU e CFMV,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retirar o Senhor ALEXSANDRO CORREIA ELEUTERIO – Servidor (Matrícula CRMV-PB nº 1.44), e incluir a Senhora HIRANA DE MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV-PB, a qual passará a ter a seguinte composição:

FRANCISCO GOMES FERNANDES (Vice-Presidente);
HIRANA DE MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS – Servidor (Matrícula CRMV-PB nº 1.42);
MARIA DA PAZ DE FRANÇA - Servidora (Matrícula CRMV-PB nº 1.32) e
JOSÉ BATISTA SOBRINHO – Servidor (Matrícula CRMV-PB nº 1.33),

Parágrafo único - Continuando a presidência com o primeiro nominado.

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada terá como atribuições:

- Levantar, registrar e manter atualizado o registro de bens móveis e imóveis jurisdicionados do CRMV-PB;
- Realizar o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do CRMV-PB;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

- Executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de bens patrimoniais, permanentes e de consumo, realizando os respectivos inventários físicos providenciando sua regularização e propondo sua destinação;

- Realizar a numeração patrimonial dos bens adquiridos pelo CRMV-PB, identificando-os com número próprio, através da respectiva placa, conforme aplicáveis;

- Realizar a conciliação do patrimônio físico com o contábil anualmente e

- Exercer outras atividades afins.

Artigo 3º - A citada comissão terá plenos poderes para o desempenho de suas atribuições ora criadas:

Artigo 4º - Apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 04/2020**.

Artigo 5º - Dê-se ciência. Publique-se no sítio oficial do Conselho e demais atualizações.

Sala da Presidência, em João Pessoa/PB, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti
Presidente
CRMV/PB Nº 00729-VP